PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 148/86

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal à Doar Terreno para fins industriais a Firma : CLARO - Equipamentos Hidráulicos Ltda, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Firma: CLARO - Equipamentos Hidráulicos Ltda, para fins de implantação de uma Industria , a área de terras com 4.949,96 m2 , localizado no Parque Industrial II, n/ Município, conforme Divisas e Confrontações do Mapa Descritivo anexos que ficam integrando a presente Lei.

Art.2º-O terreno mencionado no artigo anterior, será imediatamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de Ação Particular ou Judicial, caso a donatária não coloque a Industria em funcionamento dentro de um prazo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão Provisória do terreno, ou ainda, se a Industria cessar suas atividades antes de completados 05 (cinco) anos de funcionamento.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 1986.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal.

Reg. Livro n.º ..... Fls. .....
Publicado (a) na O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
N.º 4230 em 03/04/87
FUNCIONÁRIO